

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIDADES, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES (PPGCITI)



### Edital n. 001/2020 - PPGCITI

Processo de Admissão de Aluno Especial e Ouvinte para o Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades/PPGCITI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades, do Campus Universitário de Abaetetuba, torna público o Edital n. 001/2020 – PPGCITI, para admissão de Aluno Especial (AE) e Ouvinte (O), junto ao Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades. Com o objetivo de frequentar as atividades curriculares oferecidas no curso de Mestrado, durante o primeiro semestre letivo de 2020.

#### **O PROGRAMA**

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades mantém uma única área de concentração: Estudos Sociais e suas Humanidades, que tem por objetivo a compreensão dos aspectos relacionais entre cidades, territórios e os agentes sociais, preocupados em compreender as complexidades identitárias expressas nas culturas, nas linguagens e nas artes das sociedades estudadas. O PPGCITI está estruturado em duas linhas de pesquisa, a saber:

Linha de Pesquisa 1: Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Territórios – Estudos de políticas públicas e suas relações históricas, sociais e culturais; na identificação dos conflitos constitutivos das cidades e dos territórios, observados por meio da descrição, análise, documentação e pesquisa de fontes primárias. Inserem-se nesta linha os estudos dos fenômenos políticos, sociológicos, antropológicos, geográficos e educacionais.

Linha de Pesquisa 2: Identidades: Linguagens, Práticas e Representações - Estudos das práticas sociais e humanas e das relações de poder, na perspectiva da memória e da história, individual e/ou coletiva, com ênfase no entendimento das construções e representações identitárias materializadas na cultura, na educação, na linguagem e na arte dos grupos sociais estudados.

Art. 2°. As atividades do Programa estão organizadas da seguinte forma:

- a) As aulas serão ministradas no turno da manhã;
- b) As atividades extracurriculares serão oferecidas no horário da tarde;
- c) Poderão ser ofertadas atividades curriculares em períodos especiais de forma concentrada.

#### **DAS VAGAS**

Art. 3º. Serão ofertadas até 2 (duas) vagas para cada atividade curricular do curso de Mestrado para Aluno Especial (AE) e até 2 (duas) vagas para cada atividade curricular do curso de Mestrado para Ouvinte (O), discriminados abaixo:

Atividade Curricular	Docente	ΑE	О
Educação e Cultura Local	Profa. Dra. Joyce Ribeiro	2	2
Métodos de Pesquisa Interdisciplinar	Profs. Drs. Alexandre Cals e Dedival		
	Brandão	2	2
Formação de Professores: Identidades e Saberes	Profa. Dra. Vivian Lobato	2	2
O Professor e os problemas atuais da docência	Profa. Dra. Vilma Brício	2	2
Teoria Sociológica Brasileira	Prof. Dr. Afonso Welliton	2	2

Art. 4°. Podem solicitar matrícula especial para as vagas de Aluno Especial (AE), estudantes vinculados a outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado ou Doutorado, da Universidade Federal do Pará e de outras IES conveniadas a UFPA.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIDADES, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES (PPGCITI)



- Art. 5°. Podem solicitar matrícula especial para as vagas de Ouvinte (O):
  - a) Profissionais portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, não vinculados a Programas de Pós-Graduação.
  - b) Alunos prováveis concluintes no ano de 2020, que tenham cursado pelo menos 75% da carga horária total de seu curso de graduação.

Parágrafo Único: A condição de Ouvinte (O) permitirá única e exclusivamente ao interessado frequentar a sala de aula na atividade em que estiver matriculado e realizar as avaliações correspondentes, ficando retido, na Secretaria do Programa, o registro da conclusão da atividade curricular, que só será aproveitado se, e quando, o estudante ingressar no Programa, por meio de processo seletivo. Salientamos que não implica, esta condição, qualquer compromisso do Programa ou da Instituição com a aceitação formal do estudante.

## **INSCRIÇÕES**

Art. 6°. As inscrições serão realizadas pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades: ppgciti@gmail.com, seguindo o calendário abaixo.

Inscrições	20/02 a 02/03/2019
Avaliação	03 a 04 de março de 2020
Resultado	05 de março de 2020
Matrícula e Entrega de Documentos	06 de março de 2020

Art. 7°. No ato da inscrição o aluno deverá informar:

- a) Nome completo.
- b) Atividade Curricular do Programa a qual submete inscrição.
- c) A vaga na qual concorre (Aluno Especial ou Ouvinte).
- d) Anexar Currículo Lattes.

**Parágrafo Único:** A seleção dos alunos será realizada por meio de análise do pedido de inscrição, juntamente com a análise do currículo do candidato.

### DA MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Art. 8°. As matrículas ocorrerão no dia 06/03/2020, na secretaria do PPGCITI, com início das aulas no dia 09/03/2020.

Art. 9°. Os selecionados para as vagas de Aluno Especial (AE), no ato da matrícula, deverão entregar os documentos listados abaixo:

- a) Comprovante de Vínculo com IES;
- b) Solicitação oficial de Matrícula do Programa de Origem.

Art. 10°. Os selecionados para as vagas de Ouvinte (O), no ato da matrícula, deverão entregar os documentos listados abaixo:

- a) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de provável concluinte (expedida pelo coordenador do curso do estudante, constando a carga horária integralizada);
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Cópia do Documento oficial com foto (RG, CTPS, Passaporte ou CNH);
- d) Cópia do CPF, caso não exista o número nos documentos listados acima;
- e) Cópia dos Comprovantes de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Carteira de Reservista somente para o sexo masculino;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIDADES, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES (PPGCITI)



**Parágrafo Único**: os documentos devem ser entregues na secretaria do Programa, de forma presencial, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00. Não serão aceitos documentos por meio virtual ou encaminhados por terceiros. A ausência de quaisquer documentos ou o não comparecimento do mesmo, ocasionará a perda da vaga.

Art. 11°. O Aluno Especial (AE) ou Ouvinte (O) poderá ser matriculado, no máximo, em uma atividade curricular por semestre.

Art. 12°. O aproveitamento de créditos das atividades acadêmicas cursadas como Aluno Ouvinte será feito apenas em relação àquelas com rendimento igual ou superior a 70 % (setenta por cento) do seu total e poderá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Passado esse prazo o PPGCITI não creditará mais as atividades curriculares cursadas.

Art. 13°. A matrícula de Aluno Especial proveniente de outro Programa de Pós-Graduação será realizada por meio de solicitação oficial dirigida ao Coordenador do PPGCITI via sistema SIGAA.

Art. 14°. Em caso de abandono ou reprovação na atividade curricular, o aluno fica impedido de solicitar novo ingresso na condição de Aluno Especial ou Ouvinte.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15°. As análises serão realizadas pela Coordenação do Programa.

Art. 16°. As solicitações não atendidas não cabem recurso.

Abaetetuba, PA, 20 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals de Souza Coordenador do PPGCITI

Portaria nº 112/2019 - Reitoria